



MEMORANDO SEI Nº 30962369/2026 - SES.UCO.ACP

Joinville, 18 de setembro de 2026.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico **383/2026**.
Objeto: Aquisição de Uniformes e Materiais de Apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 30955490, segue a análise solicitada:

Item	Material/Serviço	Fornecedor	Marca Registrada	Parecer
18	24276 - COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE, TRAMA SARJA 2/1, GRAMATURA 200 A 220 G/M², PRÉ ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL TIPO PANTONE 2747-C, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISSEX, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL. NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA COM A LOGO DO SUS; NO LADO ESQUERDO: SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE/SAÚDE, COM AS MEDIDAS DE 7,00 X 4,00 CM (AXL) (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ± 0,5 CM) E A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER" COM AS MEDIDAS DE 2,45 X 6,5 CM (AXL) (ACEITA-SE	BRUVA UNIFORMES LTDA	Própria	Acerca da viabilidade das proposta apresentada para o item 18, que teve proposta com valor inferior a 50% do orçamento estimado, verificamos que em cumprimento à diligência solicitada, o licitante apresentou documentação confirmando que o valor ofertado está de acordo com o preço praticado pela empresa para a fabricação e venda. Destacamos que as empresas possuem autonomia para estruturar suas margens de lucro, estratégias de logística e ganhos de escala conforme sua realidade operacional específica. A existência de um orçamento estimado pela Administração serve como teto para a contratação e parâmetro de mercado, mas não deve atuar como uma barreira à eficiência privada. Uma vez que a documentação apresentada comprova a compatibilidade técnica do bem com o exigido no Termo de Referência, a responsabilidade pela manutenção dos preços e pelo cumprimento integral do contrato recai exclusivamente sobre o fornecedor. Se o fornecedor possuir canais de suprimento diferenciados ou estoques próprios, o preço reduzido refletirá sua competitividade e não uma falha

	VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM); NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER" COM AS MEDIDAS DE 8,15 X 16,07 CM (AXL) (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM); TODAS AS LOGOS COM MEDIDAS CONFORME LAYOUT APRESENTADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, EXG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 50 PEÇAS			na proposta ou na estimativa de preços. A Administração Pública não deve intervir na gestão de custos do particular, desde que as obrigações fiscais, trabalhistas e técnicas sejam garantidas. A confirmação documental, solicitada na diligência, afasta a hipótese de erro material no preenchimento da proposta. O risco comercial de operar com margens reduzidas é inerente à atividade empresarial do licitante. Considerando que os itens ofertados atendem as especificações do edital, que a documentação enviada após a diligência comprova que a realidade de mercado dos fornecedores está de acordo com as propostas enviadas, manifestamo-nos pela aceitabilidade das propostas, ressaltando que o proponente fica vinculado aos termos de sua oferta, sujeitando-se às penalidades legais em caso de eventual inexecução.
22	40658 - JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; BOLSOS: UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE/SAÚDE, COM AS MEDIDAS DE 7,00 X 4,00 CM (AXL) (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM); DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (DIREITA E ESQUERDA) COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; POSSUIR ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- 50 CM X 80 CM; P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	ATELIER EXPRESS LTDA	Própria	Acerca da viabilidade das proposta apresentada para o item 18, que teve proposta com valor inferior a 50% do orçamento estimado, verificamos que em cumprimento à diligência solicitada, o licitante apresentou documentação confirmando que o valor ofertado está de acordo com o preço praticado pela empresa para a fabricação e venda. Destacamos que as empresas possuem autonomia para estruturar suas margens de lucro, estratégias de logística e ganhos de escala conforme sua realidade operacional específica. A existência de um orçamento estimado pela Administração serve como teto para a contratação e parâmetro de mercado, mas não deve atuar como uma barreira à eficiência privada. Uma vez que a documentação apresentada comprova a compatibilidade técnica do bem com o exigido no Termo de Referência, a responsabilidade pela manutenção dos preços e pelo cumprimento integral do contrato recai exclusivamente sobre o fornecedor. Se o fornecedor possuir canais de suprimento diferenciados ou estoques próprios, o preço reduzido refletirá sua competitividade e não uma falha na proposta ou na estimativa de preços. A Administração Pública não deve intervir na gestão de custos do particular, desde que as obrigações fiscais, trabalhistas e técnicas sejam garantidas. A confirmação documental, solicitada na diligência, afasta a hipótese de erro material no preenchimento da proposta. O risco comercial de operar com margens reduzidas é inerente à atividade empresarial do licitante. Considerando que os itens ofertados atendem as especificações do edital, que a documentação enviada após a diligência comprova que a realidade de mercado dos fornecedores está de acordo com as propostas

	QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota Principal		enviadas, manifestamo-nos pela aceitabilidade das propostas, ressaltando que o proponente fica vinculado aos termos de sua oferta, sujeitando-se às penalidades legais em caso de eventual inexecução.
--	--	--	---

Considerando que os demais itens listados no memorando SAPLCT 30955490, ainda não tiverem suas propostas classificadas, não foram realizadas análises acerca da exequibilidade dos preços ofertados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Sobral Bonfim, Coordenador(a)**, em 18/09/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30962369** e o código CRC **9367A097**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br